

Guilherme Augusto

Decreto n.º 340

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, resolve designar o Sr. Moacir da Cruz Ferreira para responder pelo expediente do Serviço do Patrimônio Municipal, durante a licença concedida aos titulares do cargo, no período de 3 de março a 2 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,
16 de março de 1954.

h. f. l. m. d.

Prefeito Municipal

Guilherme Augusto

Secretário

Vencera mensalmente Cr\$ 2.000,00